

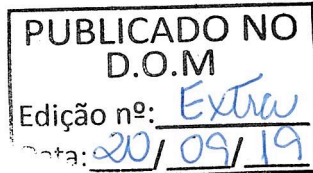


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.105

DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.



**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA ÁREA EXTERNA DO CENTRO DE EVENTOS PROFº WALTER RIBAS DE ANDRADE - BOIÓDROMO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.520/19, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento protocolizado, por meio do **Processo Administrativo nº 8.520/19** pela empresa **ULTRA TRANCE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.373.838/0001-17 com sede na Rua Itajú nº 12 – Bairro São Luiz – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, neste ato representada pelo senhor **DIEGO ARAGÃO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.559.950-X, residente e domiciliado a Rua América Dourada nº 13 – São Benedito – Cajamar, , em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Área externa do Boiódromo, sendo a extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima, para realização do Evento denominado “**1º FESTIVAL CULTURAL**” a realizar-se no dia **22 de setembro de 2019, no horário das 10h00 às 22h00;**

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.520/19;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizado o uso da área externa do Boiódromo, sendo a extensão da Rua Avelino de Toledo de Lima, para realização do evento denominado “**1º FESTIVAL CULTURAL**” no dia **22 de setembro de 2019 no horário das 10h00 às 22h00**, a empresa **ULTRA TRANCE ORGANIZAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.373.838/0001-17 com sede na Rua Itajú nº 12 – Bairro São Luiz – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, neste ato representada pelo senhor **DIEGO ARAGÃO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.559.950-X, residente e domiciliado a Rua América Dourada nº 13 – São Benedito – Cajamar.

**§1º** A Prefeitura disponibilizará o local a partir das 08h00 do dia 22/09/2019 ao senhor Diego Aragão da Silva, ora autorizado, para que possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.105/19 – Fls. 02

**§2º** O senhor **DIEGO ARAGÃO DA SILVA**, ora autorizado, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

**Art. 2º** As obrigações e responsabilidades do autorizado - senhor Diego Aragão da Silva, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de setembro de 2019.

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito